

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi-RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Institui o Programa “Esporte Solidário” no Município de São Paulo do Potengi e dá outras providencias Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte.

Os Vereadores, João Paulo Evangelista de Medeiros e Jefferson Luiz Inácio da Silva, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, fazem saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa de incentivo ao esporte em São Paulo do Potengi, denominado “Esporte Solidário”, com o objetivo precípua de estimular a prática esportiva e o desenvolvimento de talentos locais.

Art. 2º O programa consistirá na concessão de benefícios fiscais aos empresários que apoiarem financeiramente atletas residentes no município, que se destacarem em competições esportivas de âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Parágrafo Único. Considera-se como destaques em competições esportivas àqueles atletas que obtiverem resultados expressivos, como medalhas, troféus ou records, que os coloquem em posição de destaque em sua categoria e modalidade esportiva.

Art. 3º Os benefícios fiscais serão concedidos por meio de dedução do valor investido nos atletas do imposto sobre serviços (ISS) devido pelo empresário, até o limite de 20% do valor total do imposto.

Art. 4º Para ter direito aos benefícios fiscais, os empresários deverão apresentar à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer um plano de patrocínio aos atletas, especificando os nomes dos beneficiários, as modalidades esportivas praticadas, as competições previstas e valores a serem investidos.



WALLYSON ISAAC TEIXEIRA DE FARIAS RODRIGUES
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CPF: 072.213.244-17



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CGC: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.460-000 Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: camaraspp@hotmail.com - Site: www.camaraspp.rn.gov.br

PROTOCOLO
28 / 03 / 2023

Art. 5º Os atletas beneficiados pelo Programa deverão apresentar à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer comprovação de sua participação e resultados nas competições esportivas, bem como comprovante de residência no município.

Art. 6º O Programa “Esporte Solidário” será gerido pela referida Secretaria, que terá a responsabilidade de receber e analisar os planos de patrocínio dos empresários e os documentos comprobatórios dos atletas para a concessão dos benefícios fiscais.

Art. 7º Os recursos necessários para a implantação e execução deste Programa serão provenientes da renúncia fiscal decorrente da dedução do ISS dos empresários patrocinadores.

Art. 8º Além dos benefícios fiscais previstos nesta Lei, os empresários patrocinadores poderão utilizar a marca “Esporte Solidário” em suas peças publicitárias e divulgar o apoio aos atletas locais.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi-RN, 28 de março de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS
JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS

Vereador SD

JEFFERSON LUIZ INACIO DA SILVA
JEFFERSON LUIZ INÁCIO DA SILVA

Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é incentivar o esporte em São Paulo do Potengi, reconhecendo e valorizando os atletas locais que se destacam em competições esportivas de âmbito local, nacional e internacional. Ao conceder benefícios fiscais aos empresários que apoiarem financeiramente os atletas, espera-se estimular a formação de parcerias entre o setor privado e o público para o fomento ao esporte. Além disso, ao incluir as despesas com transporte e hospedagem dos atletas ou equipes que participarem de competições fora da cidade no valor investido pelos empresários, busca-se facilitar a participação dos talentos locais em eventos esportivos de maior visibilidade e relevância. Dessa forma, pretende-se contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município por meio do esporte.

Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 28 de março de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS
João Paulo Evangelista de Medeiros

Vereador – SD

JEFFERSON LUIZ I. DA SILVA
Jefferson Luiz Inácio da Silva
Vereador - MDB